



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1083 de 20 de setembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 597.647,92 (quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 597.647,92 (quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, utilizar recursos repassados pelo Governo Federal e rendimentos de aplicações financeiras.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2015 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.

1846 – 4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente 537.000,00

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0270.2019 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.

2360 – 4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente 46.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3684 – 3.3.90.39.00.00 775 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.647,92

TOTAL 597.647,92

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

06.125.0080.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública

540 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

580 – 4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente 114.990,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0100.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjeta e Galerias de Águas Pluviais

670 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações 102.662,15

25.752.0120.2010 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

1120 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 83.578,98



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

002 – Departamento de Meio Ambiente	
17.512.0160.2011 – Manutenção do Aterro Sanitário	
1230 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER E ATIVIDADES CULTURAIS	
001 – Departamento de Esportes e Lazer	
27.812.0300.2022 – Manutenção do Departamento Municipal de Esporte e Lazer.	
2620 – 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações	59.990,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS	
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.	
08.244.0380.2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.	
3370 – 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações	76.778,87
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS	
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3614 – 3.3.90.30.00.00 775 – Material de Consumo	9.647,92
RECEITA	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	5.000,00
Cancelamento	262.480,00
Excesso de Arrecadação.....	5.000,00
Superávit Financeiro/Cancelamento.....	330.167,92
TOTAL	597.647,92

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 20 de setembro de 2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal